

**JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE QUE TRATA DO ART. 16 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 54 DE 2017 E ALTERAÇÕES.**

A ausência de um chamamento público para a parceria com a Confederação Brasileira de Handebol, conforme previsto no Decreto Municipal nº 54 de 2017 de Maricá, é justificada pelos seguintes motivos:

1. Vinculação institucional: A Confederação Brasileira de Handebol é a entidade reconhecida e especializada no desenvolvimento do handebol no Brasil, conforme documentação comprobatória anexa no processo nº 0017695/2023. Dada a sua competência e singularidade, ela se apresenta como a escolha natural para estabelecer uma parceria direta com o município de Maricá, por meio da CODEMAR.

2. Singularidade da entidade: A Confederação Brasileira de Handebol é a única organização com a expertise, recursos e infraestrutura necessários para promover efetivamente o handebol em Maricá. Não há outras instituições comparáveis em termos de capacitação e alcance nacional.

3. Benefícios para a comunidade: Essa parceria direta com a Confederação Brasileira de Handebol trará benefícios tangíveis e imediatos para a comunidade local. Isso inclui o desenvolvimento do esporte, a formação de atletas e treinadores locais e a promoção de eventos esportivos de alto nível, que contribuirão para o bem-estar e o engajamento da comunidade.

4. Agilidade e eficiência: A realização de um chamamento público poderia resultar em atrasos na implementação da parceria e em burocracia desnecessária. Ao escolher diretamente a Confederação Brasileira de Handebol, o município de Maricá pode agir de maneira mais ágil e eficaz na consecução de seus objetivos de promover o handebol e melhorar a qualidade de vida da população local.

Portanto, a decisão de não realizar um chamamento público para essa parceria se baseia na convicção de que a Confederação Brasileira de Handebol é a parceira mais qualificada e adequada para atender às necessidades específicas de Maricá em relação ao desenvolvimento do handebol.

Ademais, consta o pronunciamento técnico da área técnica favorável a parceria em tela.

Essa escolha visa otimizar os resultados em prol da comunidade e está em conformidade com a legislação local e as prerrogativas do Decreto Municipal nº 54 de 2017.



**Hamilton Broglia Feltosa de Lacerda**  
Diretor-Presidente da CODEMAR